



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

GAPRE-PMRL

Fls. 126

Ass. AA

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000/CNPJ: 12.200.168/0001-20.

PROCESSO:	08260068/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 08260068/2024 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 08260068/2024, da banda “CAZUADINHA”, representada pela empresa ITF DE SENA PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 21.964.258/0001-88, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que se apresentarão nas ações culturais em comemoração ao dia das crianças no município de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 10 de outubro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL



PREFEITURA
RIO LARGO
Sua voz é nossa prioridade



Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:085624E9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO	08260068/2024
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 08260068/2024 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 08260068/2024, da banda “CAZUADINHA”, representada pela empresa ITF DE SENA PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 21.964.258/0001-88, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que se apresentarão nas ações culturais em comemoração ao dia das crianças no município de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 10 de outubro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:249CC67A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO AVISO DE RETIFICAÇÃO

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS. UASG 982853. OBJETO: A VENDA DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RIO LARGO AVALIADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO. Em virtude da constatação de necessidade de ampliação da competitividade, torna-se necessário retificar o Aviso veiculado no Jornal Gazeta de Alagoas, página 39, do dia 20/09/2024. Então, **ONDE SE LÊ:** “licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO”, **LEIA-SE:** “licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL (HÍBRIDO)”.

Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de propostas e de disputa de preços.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Feito de Santana Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 10 de outubro de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:9E4D626F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo administrativo, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de Cadeira De Escritório Secretaria Fixa Estofada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia do Norte/AL.** O termo de referência encontrara-se disponível no setor de licitação, localizado na Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro ou solicitar através do e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 03 dias úteis a partir desta publicação.

Santa Luzia do Norte/AL, 10 de outubro de 2024

JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AB504AC1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 150, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE SANTANA DO IPANEMA (PMPPP/SAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, VI, da Lei Orgânica do Município de Santana do Ipanema, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.214, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões, e dá outras providências.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.214, de 28 de agosto de 2024, especialmente no tocante aos requisitos para confecção e apresentação de pré-projeto, operacionalização dos processos que versem sobre concessões e Parcerias Público-Privadas, a governança corporativa exigida das Sociedades de Propósito Específico, o funcionamento da Unidade de PPP e a realização de sondagem de mercado.

Art. 2º Ficam estabelecidos os procedimentos gerais para registro, análise, seleção e aprovação de projetos e estudos para empreendimentos de Parcerias Público-Privadas e Concessões no âmbito do Município de Santana do Ipanema.

Art. 3º O Pré-Projeto, o Projeto, incluídos nesse último, os Estudos de Viabilidade Técnica, Jurídica, Econômica e Ambiental, bem como a minuta de edital da licitação e seus anexos, que versem sobre Parceria Público-Privada e Concessões, devem ser apresentados ao Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Santana do Ipanema (CG/PPP/SAI) para apreciação, deliberação e aprovação, seguindo os prazos, termos e procedimentos estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO II

DA INCLUSÃO DE PROJETOS NO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE SANTANA DO IPANEMA (PPP/SAI)